

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

Ofício Sindilex nº 009/2023

Senhor Presidente,

Considerando que o Ato 1565/2023 prorroga até 28 de fevereiro de 2023 os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Considerando que na cidade de São Paulo tem-se constatado persistência da contaminação com a Taxa de Ocupação na rede hospitalar municipal: UTI Covid-19 de 58% e enfermaria de 50%, conforme Boletim Semanal Covid-19 no município de São Paulo de 22 de fevereiro de 2023.

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/boletim_covid19_22_02_2023.pdf.

[Boletim Semanal Covid-19 no município de São Paulo de 22 de fevereiro de 2023](#)

Solicitamos a Vossa Excelência se digne prorrogar os efeitos do Ato 1.504/2021, que se encerra em **28 de fevereiro de 2023**, pelo período necessário à promoção da segurança sanitária aos funcionários, vereadores e público que frequenta essa D. Edilidade Paulistana.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador Milton Leite
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
c/c. Senhor Secretário Geral Administrativo